ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PÇ. SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

**Contrato CPLVB nº 015/2023**
**Processo Administrativo 017/2023**
**Dispensa de Licitação nº 009/2023**

**R$ 53.170,00**
**Vigência: 13/06/2023**

**CONTRATO DE VENDA DE BENS DURAVEIS QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PI, E DO OUTRO A EMORESA GOLF COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – NA FORMA A SEGUIR:**

CONTRATANTE: o **MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA - PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J n° 41.522.103/0001-07, com sede na Praça Santa Terezinha s/n - Centro - na cidade de Várzea Branca , estado do Piauí, aqui representando pela chefe do Executivo Municipal, o senhor **RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM**, brasileiro, casado, Professor, inscrito no CPF sob o nº 394.293.773-53, residente e domiciliado na cidade de Várzea Branca – Piauí, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO (a): A empresa **GOLF COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, com sede na Avenida Maranhão nº 1970 – Bairro Matinha – Teresina – PI, inscrita no CNPJ nº 07.766.224/0001-58, aqui representado pela sua administradora a senhora **Joseangra Brito Gomes,** brasileira, solteira, RG 2.333.278 SSP – MA E CPF nº 016.706.313-89, que este subscreve, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, CELEBRAM, com fundamento no **Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021**, o presente **Contrato de Venda,** mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: DO OBJETO – O objeto do presente contrato é **Fornecimento de Bens Duráveis, para suprir as necessidades da Prefeitura de Várzea Branca – PI e suas Secretarias.**

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL – Este contrato originou-se nos termos e condições do processo de **Dispensa de Licitação n° 009/2023**, cujo resultado foi ratificado em **15 de março de 2023**, pelo Prefeito Municipal, conforme parecer da Assessória Jurídica, submetendo-se as partes às disposições do **Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.**

Cláusula terceira – DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta de recursos financeiros provenientes do **QSE, FUNDEB, PDDE, FNDE, ISS, ICMS, FPM E RECURSOS PROPRIOS**, no valor total de **R$ 53.170,00 (Cinquenta e três mil e cento e setenta reais).**

Parágrafo Segundo – O pagamento será efetuado parceladamente de acordo com a efetivação dos serviços, através de transferência bancaria para conta do favorecido, após emissão de Nota Fiscal Fatura acompanhada de Recibo de quitação.

Cláusula quarta – DO PRAZO DE VIGENCIA - O prazo de vigência deste Contrato será de 60 (sessenta) dias, se iniciando hoje, data de sua assinatura e se estendendo até o dia **13 de junho de 2023**, podendo ser prorrogado por igual período conforme estipulado na lei 8.666/19963, e suas alterações.

Cláusula Quinta - DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

Constituem direitos e prerrogativas do CONTRATANTE, além dos previstos em outras leis, os constantes da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

Cláusula sexta – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO – Além do previsto no Processo de **Dispensa de Licitação nº 009/2023**, constituem-se em obrigações da CONTRATADA:

RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM:39429377353
Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM:39429377353
Dados: 2023.03.15 08:34:30 -03'00'

Parágrafo Primeiro - cumprir fielmente o objeto contratado conforme descrito no presente Contrato.

Cláusula sétima – DAS PENALIDADES AO CONTRATADO – Poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e as especificadas no referido Processo de **Dispensa de Licitação nº 009/2023,** que ensejou o presente Contrato.

Cláusula oitava – DA RESCISÃO CONTRATO - O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e no especificado no Processo de **Dispensa de Licitação nº 009/2023.**

Cláusula nona – DAS DISPOSIÇOES FINAIS

Fazem parte integrante deste Termo de Contrato, o Processo de **Dispensa de Licitação nº 009/2023**, a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA no processo que deu origem a este Contrato.

A qualquer tempo as partes poderão de comum acordo, celebrar termos aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver na esfera administrativa os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 8.666/93.

As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, a comarca de São Raimundo Nonato – PI, em cujo Foro serão dirimidas as questões decorrentes de presente Contrato.

E, por assim estarem justas e acertadas as partes, por seus Representantes legais, firmam o presente Instrumento juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, assinado em 02 (duas) vias de igual teor.

Várzea Branca – PI, 15 de março de 2023.

RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM:39429377353

Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM:39429377353
Dados: 2023.03.15 08:35:10 -03'00'

**RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM**
CONTRATANTE

JOSEANGRA BRITO GOMES:01670631389

Assinado de forma digital por JOSEANGRA BRITO GOMES:01670631389
Dados: 2023.03.15 15:42:01 -03'00'

**JOSEANGRA BRITO GOMES**
Contratado

TESTEMUNHAS

Raimundo José de Assis
Nome e C.P.F: 221.591.181-68

Nome e C.P.F: